

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912543663 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICÍPIO DE BREJÃO		
CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia: BREJÃO GABINETE PREFEITO		
Endereço: R MELQUIADES BERNARDES, SN - CENTRO		
Cidade: BREJÃO	UF: PE	CEP: 55325-000
Endereço Eletrônico: betacadengue@hotmail.com / paullo_tdb@hotmail.com	Telefone: (87)3789-1210 / (87)98155-8559	
Representante Legal: ELISABETH BARROS DE SANTANA		
Cargo/Função: PREFEITA	RG: 6.710.734 - SDS/PE	CPF: 054.926.744-12

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.3160021-57	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO		
Endereço: AVENIDA GUARARAPES, 250, SALA 316, SANTO ANTÔNIO		
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 50010-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (81) 3425-3766	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

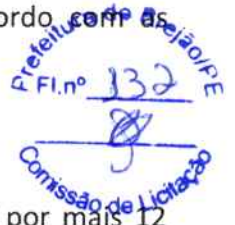


assinado por: idUser 56

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202208245709.pdf

Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA	
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/07/2022 até 07/07/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 0.000,00 (dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0403.2015

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Seção - G1**, em 01/07/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 01/07/2022, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32715458** e o código CRC **062E4BA0**.

Referência: Processo nº 53183.007437/2021-72

Recife - 01/07/2022

SEI nº 32715458

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 133
Comissão de Licitação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.iti-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202208245709.pdf>
assinado por: idUser 56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912543663 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE BREJÃO

CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTA

Nome Fantasia: BREJÃO GABINETE PREFEITO

Endereço: R MELQUIADES BERNARDES, SN - CENTRO

Cidade: BREJÃO

UF: PE

CEP: 55325-000

Endereço Eletrônico: betacadengue@hotmail.com
/ paullo_tdb@hotmail.com

Telefone: (87)3789-1210
/ (87)98155-8559

Representante Legal: ELISABETH BARROS DE SANTANA

Cargo/Função: PREFEITA

RG: 6.710.734 -
SDS/PE

CPF: 054.926.744-12

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/MF: 34.028.3160021-57

Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Endereço: AVENIDA GUARARAPES, 250, SALA 316, SANTO ANTÔNIO

Cidade: RECIFE

UF:
PE

CEP: 50010-900

Endereço Eletrônico:
rjseicontratos@correios.com.br

Telefone: (81) 3425-3766

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

RG: 20.747.688-3 SSP/SP

CPF: 259.583.398-77



assinado por: idUser 56

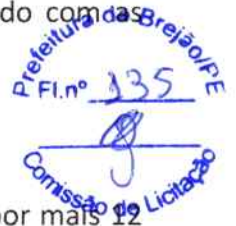
PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202208245709.pdf>

Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ

CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/07/2022 até 07/07/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0403.2015

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 01/07/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 01/07/2022, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH BARROS DE SANTANA, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32715458** e o código CRC **062E4BA0**.

Referência: Processo nº 53183.007437/2021-72

Recife - 01/07/2022

SEI nº 32715458

Criado por **89510240**, versão 5 por **89536231** em 01/07/2022 17:14:45.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202208245709.pdf>
assinado por: idUser 56

De: CORREIOS/SEI-PE-CONTRATOS COMERCIAIS
Enviado: segunda-feira, 4 de julho de 2022 09:15
Para: betacadengue@hotmail.com
Assunto: Processo 53183.007427/2021-72



Prezado Cliente,

Em atendimento a vossa solicitação informamos que foi disponibilizada para conferência e assinatura a minuta do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato 999912543663, cuja cópia em formato PDF segue em anexo.

Solicitamos que antes da assinatura tenha atenção especial ao preenchimento das cláusulas terceira e quarta e caso não esteja conforme solicitado, o pedido de correção deverá ser realizado no processo SEI-Correios por meio de peticionamento intercorrente, utilizando a numeração descrita no assunto.

Lembramos que a assinatura eletrônica do documento deverá ocorrer no processo SEI referenciado.

Atenciosamente,
Seção de Contratos Comerciais 2/RJ

ACCF/acmmp

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."



Fl. número

53183.007437/2021-72

Fl. e número

32715458

RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ

CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Prefeitura de Brejo/PE
Fl. nº 138

Comissão de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/07/2022 até 07/07/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00(dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0403.2015

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 01/07/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 01/07/2022, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º.